

ADITIVO 001

**Autorizado no
Processo Administrativo nº 10.534/2021**

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, CELEBRADO EM 19/10/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA (COMISSÃO INTERVENCIONISTA PROVISÓRIA) – CONVENIADA, VISANDO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, EM RAZÃO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONVENIADA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 4.187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021.

1 - Pelo presente aditamento, o Convênio acima referenciado, passa a partir de 29/11/2021, a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo refere-se a alteração do Convênio nº 001/2.021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Santa Casa Anna Cintra, que tem por objeto a conjugação de esforços pela Prefeitura Municipal de Amparo em cumprir a intervenção e através da transferência da subvenção (Lei Municipal nº 4.187 de 19 de outubro de 2021), de uma maneira organizada e transparente, dar continuidade no monitoramento dos serviços aplicados no hospital para a população SUS e não SUS, monitorando o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - Com o presente aditamento, fica alterado o CONVÊNIO, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado pela CONVENIADA aos 29 de novembro de 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Em razão do presente aditamento será repassado a CONVENIADA a importância de R\$ 681.742,68 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), à título de subvenção excepcional, conforme previsto no item "c" do parágrafo segundo, da cláusula oitava do Convênio e artigo 3º da Lei Municipal nº 4.187 de 19 de outubro de 2.021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação

SMS SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

orçamentária: 13.07.10.302.0029.2.104.335043.01.3100000 (ficha 875).

II – Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 29 de novembro de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Coordenador da Comissão Intervencionista Provisória

TESTEMUNHAS:


1- **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**
RG 32.500.356-7


2- **ROSANA AP. B. ASSIS DE BARROS BUENO**
RG 16.803-100